



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de kits lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas que prestarão apoio aos trabalhos eleitorais, durante a realização das Eleições de 2026 do 2º Turno. Seguindo a orientação e solicitação do Juíz Eleitoral do TSE.

Considerando que os trabalhos eleitorais demandam a permanência dos mesários e da equipe de apoio nos locais de votação durante período prolongado, faz-se necessária a disponibilização de alimentação adequada, de forma a proporcionar condições satisfatórias para o desempenho das atividades atribuídas a esses colaboradores.

A contratação visa, portanto, garantir o fornecimento de alimentação em quantidade suficiente e em condições adequadas de higiene, acondicionamento e consumo, contribuindo para o regular funcionamento dos locais de votação e para a continuidade dos serviços durante o período eleitoral.

A necessidade decorre, ainda, da impossibilidade de interrupção ou deslocamento dos mesários e demais colaboradores para realização de refeições durante o exercício de suas funções, sendo o fornecimento dos kits lanche medida necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega dos kits lanche, observadas as especificações, quantidades, locais e horários estabelecidos pela Administração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche destinados aos
Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS





mesários, colaboradores e demais pessoas envolvidas no apoio aos trabalhos eleitorais, durante a realização das Eleições de 2026 no 2º Turno, incluindo o preparo, acondicionamento e entrega dos alimentos nos locais previamente indicados pelo Cartório Eleitoral.

Os kits deverão ser fornecidos em quantidade e composição previamente estabelecidas, devidamente acondicionados, observando as condições de higiene, qualidade e segurança alimentar, bem como os horários e locais de entrega definidos pela Administração.

A contratação compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo materiais, embalagens, mão de obra, transporte, entrega e demais despesas incidentes, de modo a assegurar o fornecimento integral dos kits nas condições estabelecidas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição de **kits lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas que prestarão apoio aos trabalhos eleitorais**, encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e orçamento público - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma, a medida que assegura o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo a economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Despesa orçamentária	3695
Item do PAC	575

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os bens materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações estabelecidas têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Os kits lanche deverá ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e composição estabelecidas pela Administração, observando-se os padrões de qualidade e as condições adequadas para consumo;

Os alimentos deverão ser preparados, manipulados, acondicionados e transportados em condições adequadas de higiene e conservação, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

Os produtos fornecidos deverão ser próprios para consumo, apresentar boa qualidade e estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;

Os kits deverão ser acondicionados individualmente, em embalagens apropriadas, limpas, íntegras e adequadas ao transporte e à conservação dos alimentos;

A contratada deverá realizar a entrega dos kits nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, considerando a necessidade de disponibilização da alimentação durante os trabalhos eleitorais;

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e entrega dos kits, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto;

Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, em condições inadequadas de consumo ou que apresentem qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a quantidade de kits a serem fornecidos, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas;

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;





A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança alimentar e interesse público, garantindo o adequado atendimento aos mesários, colaboradores e demais pessoas envolvidas nos trabalhos eleitorais.

A contratação será realizada por meio da modalidade dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos kits lanche destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas que prestarão apoio aos trabalhos eleitorais deverá atender às especificações estabelecidas neste ETP, com materiais novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total
1	KIT LANCHE	60	UN	R\$ 26,11	R\$1.566,60
Valor total: R\$1.566,60					

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de alimentação aos mesários, demais pessoas envolvidas nos trabalhos eleitorais, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Fornecimento de refeições individuais prontas: consiste na contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições completas, entregues nos locais





de votação. Embora seja uma solução possível, apresenta maior complexidade logística, considerando a necessidade de conservação adequada dos alimentos, organização dos horários de entrega e eventual necessidade de estrutura para consumo.

Contratação de serviço de alimentação por empresa especializada em eventos:

consiste na contratação de empresa para fornecimento de alimentação mediante estrutura própria de preparo e distribuição. Essa alternativa pode apresentar custos e complexidade operacional superiores à necessidade identificada, especialmente em razão da quantidade e da diversidade dos locais de votação.

Fornecimento de kits lanche individualizados: consiste na aquisição de kits previamente preparados, embalados individualmente e entregues diretamente nos locais indicados pela Administração. Essa solução permite maior praticidade na distribuição, facilita o controle das quantidades, reduz a necessidade de estrutura para servir os alimentos e possibilita o atendimento simultâneo de diferentes locais.

Diante das alternativas identificadas, a solução de fornecimento de kits lanche individualizados mostra-se compatível com a necessidade da Administração, considerando as características dos trabalhos eleitorais, a necessidade de distribuição organizada da alimentação e a permanência dos mesários e colaboradores nos locais de votação.

A solução deverá ser contratada mediante procedimento que observe a legislação aplicável, a pesquisa de preços e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta ampla competitividade, com número suficiente de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, possibilitando a realização da contratação em observância aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.





ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.566,60

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Licitacão efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Hulha Negra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kits lanche individualizados**, destinados aos mesários, colaboradores e demais pessoas envolvidas nos trabalhos eleitorais, durante a realização das Eleições de 2026 no 2º Turno. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos kits, desde o preparo dos alimentos até o acondicionamento, transporte e entrega nos locais previamente indicados pela Administração, observando as quantidades, composição, condições de higiene e conservação, bem como os horários estabelecidos.

Os kits deverão ser entregues individualmente embalados, em condições adequadas para consumo e de forma a facilitar sua distribuição aos beneficiários. A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição dos insumos, preparo, embalagens, mão de obra, transporte, carga, descarga e entrega.

A solução deverá proporcionar praticidade e segurança na distribuição da alimentação, considerando a necessidade de atendimento simultâneo dos diferentes locais onde serão realizados os trabalhos eleitorais.

Durante a execução, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, locais e horários de entrega. Eventuais produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS

www.hulhanegra.rs.gov.br





Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a preparação e acondicionamento dos alimentos até sua efetiva entrega aos mesários, colaboradores e demais participantes dos trabalhos eleitorais, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento da necessidade administrativa identificada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de integração do objeto, padronização da execução, garantia de compatibilidade entre os serviços/produtos e otimização da gestão contratual. A divisão do objeto poderá comprometer a eficiência da execução, aumentar custos administrativos e gerar riscos à continuidade e qualidade da prestação pretendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.





Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Titular: Juçara Veiga dos Santos
Substituto: Jocimeri Portes de Oliveira

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de A execução da contratação poderá gerar resíduos sólidos decorrentes principalmente das embalagens individuais dos kits lanche, tais como embalagens plásticas, papel, papelão, guardanapos e demais materiais utilizados no acondicionamento e consumo dos alimentos. A geração de resíduos será de natureza pontual e proporcional à quantidade de kits fornecidos. Sempre que possível, deverão ser priorizadas embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam passíveis	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis[A contratada deverá priorizar a utilização de materiais recicláveis e/ou reciclados na composição das embalagens e demais materiais utilizados para o fornecimento dos kits lanche, sempre que técnica e economicamente viável, de forma a reduzir a geração de resíduos sólidos e os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto. Sempre que possível, deverão ser evitados materiais de uso único que não sejam necessários ao acondicionamento,





de reutilização ou reciclagem. Os resíduos deverão ser descartados adequadamente nos locais de realização dos trabalhos eleitorais, observando-se as orientações de coleta e destinação de resíduos estabelecidas pelo Município e as normas ambientais aplicáveis. A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a utilização racional de materiais e embalagens, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos alimentos fornecidos.]	transporte e consumo dos alimentos, observadas as normas sanitárias aplicáveis.]
Descarte de resíduos sólidos [Os resíduos sólidos gerados em decorrência do fornecimento e consumo dos kits lanche deverão ser descartados de forma adequada, preferencialmente mediante separação dos materiais recicláveis dos resíduos orgânicos e rejeitos, observando-se as normas e orientações de coleta e destinação de resíduos vigentes no Município. As embalagens, recipientes, guardanapos e demais materiais utilizados deverão ser descartados nos locais apropriados, evitando-se o lançamento de resíduos em vias públicas ou em locais inadequados. Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a utilização de materiais e embalagens recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes da contratação.]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada de descarte dos resíduos gerados durante a execução do objeto, observando a legislação ambiental aplicável e, sempre que possível, promovendo a separação dos resíduos recicláveis e sua destinação adequada.]
Etc. A contratação poderá ocasionar a geração de resíduos sólidos decorrentes do acondicionamento e consumo dos kits lanche, especialmente embalagens, copos, guardanapos, materiais plásticos, papel, papelão e resíduos orgânicos. Os resíduos deverão ser descartados adequadamente, observando-se a legislação ambiental e as orientações de coleta e destinação existentes no Município. Sempre	





que possível, deverá ser realizada a segregação entre materiais recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos. A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos, priorizando, quando tecnicamente viável, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental. Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, além da geração pontual dos resíduos associados ao fornecimento e consumo dos alimentos, os quais deverão receber destinação adequada.	
---	--

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 21 de Outubro Dde 2026.

 Nome: Charlene Ferreira Pelufo
Sum
CPF: ***.583.140-**
Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável





Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário

